



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 592 de 18/03/2019

“Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 127, de 11/10/2001 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

“Art. 1º - O artigo 4º da Lei Ordinária nº 127/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O CODEMA de Pouso Alto será composto, de forma paritária, por 08 (oito) membros, todos designados por decreto pelo prefeito municipal, assim distribuídos:

I – Um representante do Poder Legislativo Municipal a ser indicado pelo prefeito municipal, assim distribuídos;

II – Um representante do Órgão Municipal de Educação;

III – Um representante do Órgão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

IV – Um representante de Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal que tenham suas atribuições à proteção ambiental ou ao saneamento básico, e que possuam representação no Município ou sobre ele possuam jurisdição;

V – Um representante de instituições da sociedade civil organizada, de entidades não governamentais sem fins lucrativos e associações, cujos objetivos estatutários e constitutivos façam referência a Políticas de Proteção ao Meio Ambiente;

VI – Um representante de Associações Comunitárias de bairros da zona urbana do Município;

VII – Um representante de Associações Comunitárias de bairros da zona rural do Município;

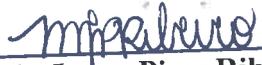
VIII – Um representante de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade de vida do meio ambiente e/ou ligada ao Turismo e ao Patrimônio Cultural com atuação no ambiente Municipal ou Regional”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 18 de Março de 2019.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete